



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo



Lei 515, de 4 de novembro de 1969.

" Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Velhice Desamparada do Município de Guararema ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Velhice Desamparada do Município de Guararema.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1969.

(a) Prefeito Municipal.